

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 003/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de julho de 2023, e posteriores alterações, por questões técnicas, torna público o presente edital de retificação, com as disposições a seguir elencadas:

1. No Item 4 - Subitem 4.7 e 4.8 A avaliação dos perfis, observará os critérios abaixo relacionados, e os limites de pontos no quadro a seguir:

Onde se lê:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS

NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL - ENFERMEIRO

ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado/ata e/ou Mestrado/ata de defesa/certificado/declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área de atuação do perfil profissional pretendido, detalhada no item 4.8.	15	30
B	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, na área de atuação do perfil profissional pretendido, detalhada no item 4.8, na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	10	Até o limite de 20 (vinte) pontos
C	Certificado de Curso de Formação Continuada do perfil profissional pretendido, detalhada no item 4.8, com carga horária mínima de 40 horas.	5,0	Até o limite de 10 (dez) pontos
D	Experiência profissional - Tempo mínimo de 01 ano de atuação na área do perfil profissional pretendido em unidade hospitalar, detalhada no item 4.8.	5,0 (cinco) pontos paracada 01 ano	Até o limite de 20 (vinte) pontos
E	Experiência profissional - Tempo mínimo de 01 ano de atuação na área do perfil profissional pretendido, detalhada no item 4.8.	2,0 (dois) pontos paracada ano	Até o limite de 20 (vinte) pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100

Leia-se:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS

NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL - ENFERMEIRO

ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado/ata e/ou Mestrado/ata de defesa/certificado/declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área de atuação do perfil profissional pretendido.	15 (quinze)	Até o limite de 30 (trinta) pontos
B	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, na área de atuação do perfil profissional pretendido, na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	10 (dez)	Até o limite de 30 (trinta) pontos
C	Certificado de Curso de Formação Continuada do perfil profissional pretendido, com carga horária mínima de 40 horas.	5,0 (cinco)	Até o limite de 10 (dez) pontos
D	Experiência profissional - Tempo mínimo de 01 ano de atuação na área do perfil profissional pretendido em unidade hospitalar.	5,0 (cinco) pontos paracada 01 ano	Até o limite de 20 (vinte) pontos
E	Experiência profissional - Tempo mínimo de 01 ano de atuação na área do perfil profissional pretendido.	1,0 (um) ponto paracada ano	Até o limite de 10 (dez) pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100

2. Os demais itens e disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023, permanecem inalterados.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c060d33e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar